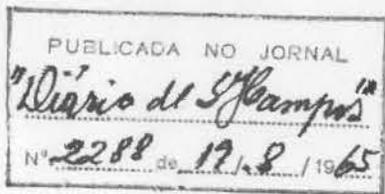




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de

de 19

DECRETO Nº 774

de 9 de agosto de 1965

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à instalação de um Grupo Escolar, a saber:

"UM PRÉDIO URBANO, constituído de um salão comercial, uma cozinha e dois sanitários, situado à rua Noruega, nº 722, bairro do "Jardim Aeroporto", de construção recente, seu terreno e respectivo quintal, que medem 12,10 m. (doze metros e dez centímetros) de frente para a rua Noruega de sua situação; 27,90 ms. (vinte sete metros e noventa centímetros) de um dos lados; 28,00 ms. (vinte e oito metros) de outro lado e 11,50 ms. (onze metros e cinquenta centímetros) pelos fundos, contendo ainda, uma edícula constante de um quarto e um sanitário, divisando dos lados e fundos, com sucessores de André e Ilga Pusplatais, pelos lotes 7,1,2,3 e 11 da quadra "C", quadra essa, de mesma situação do imóvel expropriando que leva o nº 6 da respectiva planta. O imóvel assim descrito, consta pertencer a Mauricio de Abreu e Silva."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vêz satisfeitos os seguintes requisitos:

a) - que o preço não ultrapasse o valôr fixado no laudo de avaliação;

b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre os imóveis expropriandos.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto-federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

Decreto nº 774/9/8/1965

fls. -2-

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 9 de /
agosto de 1.965.-

Dr. José Marcondes Pereira
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Administra-
ção, em nove de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco.



Darcy de Oliveira

Res. p/ Exp. do Deptº de Administração